



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Conurma - Construções e Urbanizações Maceira, Lda.

LOCAL: Marcelinas - Pederneira — Nazaré

ASSUNTO: “Req. Junção de Elementos ao Processo”

PROCESSO Nº: 4/16

REQUERIMENTO Nº: 1764/16

Proc. N.º 4/16
Fls. 44
✓

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

*Arquivo
Chicharro
21/2/2022*

CHEFE DE DIVISÃO:

CHEFE DE DIVISÃO:

Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
concordo, pelo que com base nos fundamentos do
teor da informação, proponho a declaração de
caducidade da licitação, em submissão ao órgão
executivo para a tomada de decisão.

A CHEFE DA DIVISÃO
PLANEAMENTO URBANÍSTICO

18.12.22 *[Signature]*

Maria Teresa Quinto

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 1764/16, de 21/11/2016, veio Conurma - Construções e Urbanizações Maceira, Lda., ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), requerer o licenciamento para demolição de edifício.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

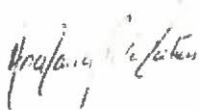
- a) Não foi requerida a emissão de alvará dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE;
- b) Não foram liquidadas as respetivas taxas;
- c) O interessado não se pronunciou em sede de audiência prévia sobre o projeto de decisão de declaração de caducidade da licença, notificado através do nosso ofício n.º 893, de 15/09/2020.

3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, a declaração de caducidade da licença.

À consideração superior

17-02-2022



Ana Mateus

Coordenadora Técnica